



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| TIPO DOC Decreto | Nº DOC 6.405 e 6.406/2020 | Nº DIÁRIO DOM3228 | DATA PUBLICAÇÃO 30/12/2020 |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|

DECRETO Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

ANEXO I

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|----------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.600.000,00 |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 4.623.000,00 |
| | 2017 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D | | | | 500.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10900000 | 0001 | 500.000,00 |
| | 2835 FMS - Manutenção e Funcionamento | | | | 4.123.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10900000 | 0001 | 3.723.000,00 |
| | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 10900000 | 0001 | 400.000,00 |
| 02.061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 977.000,00 |
| | 2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais | | | | 977.000,00 |
| | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 10900000 | 0001 | 977.000,00 |

DECRETO Nº 6.406, DE 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 de dezembro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO I

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---------------------|---|----------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 7.656,00 |
| 02 .001 GABINETE CIVIL | | | | | 7.656,00 |
| | 2005 E - PARNAMIRIM | | | | 7.656,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.656,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 7.656,00 |
| 02 .001 GABINETE CIVIL | | | | | 7.656,00 |
| | 2005 E - PARNAMIRIM | | | | 7.656,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.156,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |